



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Segunda-feira, 15 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 575

Página 1 de 13

SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Aviso de Licitação | 2 |
| Apostilamentos | 3 |
| Extrato | 4 |
| Concursos Públicos/Processos Seletivos | 8 |
| Edital - Convocação | 8 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS

CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrihante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS

CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio Brilhante garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riobrilhante.ms.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 15 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 575

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

AVISO 1ª ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):
2EEAA9EB9F3B1F978899472E71DE139099AD05E2

O **MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS**, torna público, através da Pregoeira designada pela Portaria n° 144, de 19 de maio de 2.026, a existência do 1º (primeiro) **adendo** ao edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2026**, alterando a data de abertura que se realizará no dia **30 de junho de 2026**, às 09:00 horas (Horário de Brasília – DF), objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos para atendimento das demandas das secretarias, fundos, fundação e instituto de previdência social do município de Rio Brilhante/MS. **LOCAL DA DISPUTA (LINK): www.bl.org.br. (e-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br)**, Rua Prefeito Athayde Nogueira n° 1.033 – Centro, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07:00 às 13:00 e/ou no **site www.riobrilhante.ms.gov.br** (portal transparência).

Rio Brilhante/MS, 12 de junho de 2.026.

Lusiana Montagner de Souza
Pregoeira
Portaria n° 144/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 15 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 575

Página 3 de 13

Apostilamentos



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 169/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB N.º 032/2023

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2026

PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRILHANTE - MS e MENDES PEDIATRIA LTDA.

OBJETO: Alteração da **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** para inclusão da dotação orçamentária conforme segue abaixo:

Dotações novas:

(95) 11.002.10.301.0011.2131.3.3.90.39.00.00.00.00 – 1.600.3130

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

ASSINADO POR: LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER, Secretária Municipal de Saúde.

Rio Brilhante/MS, 12 de junho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 15 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 575

Página 4 de 13

Extrato



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO DE CONTRATO N.º 109/2026
CELEBRADO EM 11/06/2025
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):
686E7E4532C63BEC05CDC6E682B2489C525F7BE0

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE E VAGNER BRUNO VILLALBA LIMBERGER

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos da rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura.

VALOR: R\$ 22.042,09 (vinte e dois mil quarenta e dois reais e nove centavos), conforme listagem a seguir:

| Item | Material | Un. | Qtde | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--|------|-------|----------------|--------------|
| 1 | ABOBRINHA: abobrinha, de primeira, variedade menina e/ ou brasileira, de tamanho médio, uniforme, tenra, cor uniforme e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvida, sem fermentos ou deitos, livres de terra ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. | KG | 83 | R\$ 6,1983 | R\$ 514,46 |
| 2 | ALECRIM: de 1ª qualidade, aspecto físico: fresco, deverá apresentar aroma, cor, sabor e textura característicos, isento de sujidades e de contaminação, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. livres de resíduos de fertilizantes, deve ser de colheita recente. maço de 100g. | MAÇO | 250 | R\$ 6,0171 | R\$ 1.504,28 |
| 3 | ALFACE LISA: com folhas brilhantes, firmes e frescas, com coloração e tamanho uniformes, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, com peso mínimo de 400 gramas. | UN | 1.014 | R\$ 5,1171 | R\$ 5.188,74 |
| 5 | BANANA NANICA: em penca, frutos com 60 a 80 % de maturação natural, grau máximo de evolução no | KG | 417 | R\$ 5,79 | R\$ 2.414,43 |

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎0800 100 2609 - 79130-970 - Rio Brilhante - MS
Visite nosso site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 15 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 575

Página 5 de 13



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

| | | | | | |
|----|--|------|-----|------------|--------------|
| | tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. | | | | |
| 6 | BATATA-DOCE: rosada, de 1ª qualidade, apresentando boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser graúda. (100002499) | KG | 138 | R\$ 4,635 | R\$ 639,63 |
| 7 | BRÓCOLIS: de 1ª qualidade, com flores, talos e folhas de cor verde escuro, novo, firme, intacto, não poderá estar murcho, isento de partes pútridas, coloração uniforme e sem manchas. unidade de tamanho médio, desde que contenha o peso mínimo de 600 gramas. | UN | 72 | R\$ 8,235 | R\$ 592,92 |
| 8 | CHEIRO-VERDE (cebolinha e salsinha) folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescerentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente de 100 gramas (sem raízes). (100002501) | MAÇO | 406 | R\$ 4,765 | R\$ 1.934,59 |
| 9 | COENTRO: de 1ª qualidade, aspecto físico: fresco. deverá apresentar aroma, cor, sabor e textura característicos, isento de sujidades e de contaminação, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. livres de resíduos de fertilizantes, deve ser de colheita recente. maço de 200g. (100002502) | MAÇO | 26 | R\$ 4,99 | R\$ 129,74 |
| 11 | COUVE (FOLHA): tipo manteiga com folhas de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiras, coloração uniforme e sem manchas, turgescerentes, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, maços com aproximadamente 400 gramas. (100002504) | MAÇO | 406 | R\$ 5,2757 | R\$ 2.141,93 |
| 12 | COUVE-FLOR: DE 1ª QUALIDADE, contendo flores, firme | UN | 66 | R\$8,9957 | R\$593,72 |

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎0800 100 2609 - 79130-970 - Rio Brilhante - MS
Visite nosso site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 15 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 575

Página 6 de 13



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

| | | | | | |
|----|---|------|-----|------------|--------------|
| | e intacta, isenta de material terroso, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. suficientemente desenvolvida, em perfeito estado de conservação e maturação, com peso mínimo de 600 gramas. embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. | | | | |
| 14 | HORTELÃ: de 1ª qualidade, aspecto físico: fresco, deverá apresentar aroma, cor, sabor e textura característicos, sem folhas amarelas e sem traços de descoloração, isento de sujidades e de contaminação, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. livres de resíduos de fertilizantes, deve ser de colheita recente. maço de 100g. | MAÇO | 167 | R\$ 4,1725 | R\$ 696,81 |
| 16 | LIMÃO: tipo taiti, frutos de tamanho medio, grau maximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da especie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes, e com brilho. | KG | 165 | R\$ 5,6483 | R\$ 931,97 |
| 17 | MAMAO: tipo formosa, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho medio, com aproximadamente 800 gr. grau maximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da especie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. | KG | 107 | R\$ 7,805 | R\$ 835,14 |
| 19 | MANJERICÃO: de 1ª qualidade, aspecto físico: fresco. deverá apresentar aroma, cor, sabor e textura característicos, sem folhas amarelas e sem traços de descoloração, isento de sujidades e de contaminação, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. livres de resíduos de fertilizantes, deve ser de colheita recente. maço de 100g. | MAÇO | 250 | R\$ 6,0033 | R\$ 1.500,82 |
| 20 | MILHO VERDE: em espiga, in natura, sem casca ou palha (limpo) e | KG | 125 | R\$ 9,0267 | R\$ 1.128,34 |

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎0800 100 2609 - 79130-970 - Rio Brilhante - MS
Visite nosso site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 15 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 575

Página 7 de 13



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

| | | | | | |
|--------------|---|----|-----|------------|----------------------|
| | sujidades, de tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para o consumo, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos. embalagem plástica atóxica de 1kg com rótulo de identificação contendo alvará sanitário, data de processamento e validade. | | | | |
| 27 | REPOLHO, VERDE: de primeira, tamanho médio, com peso aproximado de 800g. cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. | KG | 294 | R\$ 4,4033 | R\$ 1.294,57 |
| Total | | | | | R\$ 22.042,09 |

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 130/2025, Dispensa de Licitação nº 028/2025

ASSINATURAS: **JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA**, Secretário Municipal de Educação, pela contratante, e **VAGNER BRUNO VILLALBA LIMBERGER**, pela contratada.

FISCAIS DO CONTRATO: (Jean Jorge Marques Cirino) e (Adolfo Henrique Costa dos Santos).

Rio Brilhante/MS, 12 de junho de 2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 15 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 575

Página 8 de 13

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Convocação



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICO DE Nº 001/SEINFRA/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2026

A comissão organizadora, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, a convocação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICO DE Nº 001/SEINFRA/2026, nos seguintes termos e condições:

1. DA OBSERVÂNCIA À QUARENTENA LEGAL

1.1 Em cumprimento ao disposto no art. 6-B da Lei Municipal nº 1.676, de 2011, incluído pela Lei Municipal nº 2.235, de 2 de dezembro de 2022 e alterado pela Lei Municipal nº 2.450, de 30 de março de 2026, os candidatos classificados que **tenham mantido vínculo contratual com o Município nos sessenta dias anteriores à data de convocação do processo seletivo**, considerada como data de corte para fins de verificação da quarentena legal, **terão sua convocação postergada**.

2. DA DATA E LOCAL

2.1. Data: 16 de junho de 2026.

2.2. Horário: 07h00min às 13h00min.

2.3. Local: Departamento de Recursos Humanos, Rua Athayde Nogueira, 1033, Bairro Centro, Rio Brilhante-MS

2.4. Para formalização o Contrato o candidato deverá apresentar os originais e uma cópia dos seguintes documentos:

2.4.1 O servidor deverá comparecer ao RH para retirar a Declaração para abertura de conta salário referente ao item i.

- a) Carteira de Identidade (não pode ser CNH);
- b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- c) Cadastramento no CPF;
- d) Cadastramento no PIS/PASEP;
- e) Cópia do Certificado de Reservista;
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos, quando necessário;
- h) Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone fixo atualizado);
- i) Número da Conta Salário;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 15 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 575

Página 9 de 13



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

- j) 1(uma) Fotocópia do Comprovante de escolaridade autenticada (Diploma e Histórico Escolar);
- k) Atestado admissional
- l) Carteira de Trabalho.
- m) 1 fotos 3x4.
- n) CPF dos Dependentes;
- o) Certidão Negativa Cível e Criminal;
- p) CNH, quando necessário;
- q) Endereço de e-mail ativo, para o posterior envio do contrato para a assinatura digital.

3. DA CONVOCAÇÃO

3.1 MOTORISTA

| Classificação | Nome | Data de Nascimento | Documento | Pontuação Final |
|---------------|---------------------------------|--------------------|----------------|-----------------|
| 13 | CATIA GABRIELA GUIMARÃES GARCIA | 10/03/1988 | XXX.XXX.XXX-29 | 35,5 |
| 14 | SOLENI RODRIGUES DIAS | 23/06/1964 | XXX.XXX.XXX-23 | 35,5 |

3.2 TRABALHADOR BRAÇAL

| Classificação | Nome | Data de Nascimento | Documento | Pontuação Final |
|---------------|-----------------------------|--------------------|----------------|-----------------|
| 3 | MARTA NUNES DA ROSA | 27/10/1966 | XXX.XXX.XXX-70 | 69,5 |
| 4 | VALDECIR CAVALHEIRO PEREIRA | 15/12/1972 | XXX.XXX.XXX-49 | 58 |

4. DESCLASSIFICAÇÃO

| Nome | Data de Nascimento | Documento | Motivo |
|----------------------------|--------------------|----------------|--------------------|
| WALDEMIR ROJAO MUNITOR | 08/07/1981 | XXX.XXX.XXX-03 | Não Comparecimento |
| APARECIDO LOPES | 29/08/1982 | XXX.XXX.XXX-02 | Não Comparecimento |
| ADILSON FERREIRA DIAS | 15/06/1973 | XXX.XXX.XXX-64 | Não Comparecimento |
| MARIO CEZAR ORTIZ DA SILVA | 04/09/1976 | XXX.XXX.XXX-04 | Não Comparecimento |

Rio Brilhante - MS, 12 de junho de 2026.

FÁBIO RAMOS DE SOUZA LUCIANO
Presidente da Comissão

BENEVIDES DOS SANTOS
Membro

CLAUDINEI SERVIM FRANCO
Membro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 15 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 575

Página 10 de 13



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 01/SMS/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2026

A comissão organizadora, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, a convocação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 01/SMS/2026, nos seguintes termos e condições:

1. DA OBSERVÂNCIA À QUARENTENA LEGAL E RECLASSIFICAÇÃO

1.1 Em cumprimento ao disposto no art. 6-B da Lei Municipal nº 1.676, de 2011, incluído pela Lei Municipal nº 2.235, de 2 de dezembro de 2022 e alterado pela Lei Municipal nº 2.450, de 30 de março de 2026, os candidatos classificados que **tenham mantido vínculo contratual com o Município nos sessenta dias anteriores à data de convocação do processo seletivo**, considerada como data de corte para fins de verificação da quarentena legal, **terão sua convocação postergada**.

2. DA DATA E LOCAL

2.1. Data: 16 DE JUNHO DE 2026

2.2. Horário: 07h00min às 13h00min.

2.3. Local: Departamento de Recursos Humanos, Rua Athayde Nogueira, 1033, Bairro Centro, Rio Brilhante- MS

2.4. Para formalização o Contrato o candidato deverá apresentar os originais e uma cópia dos seguintes documentos:

2.4.1 O servidor deverá comparecer ao RH para retirar a Declaração para abertura de conta salário referente ao item i.

- a) Carteira de Identidade (não pode ser CNH);
- b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- c) Cadastramento no CPF;
- d) Cadastramento no PIS/PASEP;
- e) Cópia do Certificado de Reservista;
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos, quando necessário;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 15 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 575

Página 11 de 13



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

- h) Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone fixo atualizado);
- i) Número da Conta Salário;
- j) 1(uma) Fotocópia do Comprovante de escolaridade autenticada (Diploma e Histórico Escolar);
- k) Atestado admissional
- l) Carteira de Trabalho.
- m) 1 fotos 3x4.
- n) CPF dos Dependentes;
- o) Certidão Negativa Cível e Criminal;
- p) CNH, quando necessário;
- q) Endereço de e-mail ativo, para o posterior envio do contrato para a assinatura digital.

3. DA CONVOCAÇÃO

3.1 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ASSENTAMENTO BOM SUCESSO/FORTALEZA

| Classificação | CPF | Nome | Pontuação Final |
|---------------|----------------|-------------------------------|-----------------|
| 3 | ###.541.931-## | THAYS FERNANDA VAREIRO VALDEZ | 9.0 |

Rio Brilhante - MS, 12 de junho de 2026.

Adriana Rosado Valente Andrioli

Membro

Debora de Oliveira

Membro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 15 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 575

Página 12 de 13



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 01/SEMAS/2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27/2025

A comissão organizadora, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, a convocação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 01/SEMAS/2025, nos seguintes termos e condições:

1. DA OBSERVÂNCIA À QUARENTENA LEGAL

1.1 Em cumprimento ao disposto no art. 6-B da Lei Municipal nº 1.676, de 2011, incluído pela Lei Municipal nº 2.235, de 2 de dezembro de 2022 e alterado pela Lei Municipal nº 2.450, de 30 de março de 2026, os candidatos classificados que **tenham mantido vínculo contratual com o Município nos sessenta dias anteriores à data de convocação do processo seletivo**, considerada como data de corte para fins de verificação da quarentena legal, **terão sua convocação postergada**.

2. DA DATA E LOCAL

2.1. Data: 16 de junho de 2026.

2.2. Horário: 07h00min às 13h00min.

2.3. Local: Departamento de Recursos Humanos, Rua Athayde Nogueira, 1033, Bairro Centro, Rio Brilhante- MS

2.4. Para formalização o Contrato o candidato deverá apresentar os originais e uma cópia dos seguintes documentos:

2.4.1 O servidor deverá comparecer ao RH para retirar a Declaração para abertura de conta salário referente ao item i.

- a) Carteira de Identidade (não pode ser CNH);
- b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- c) Cadastramento no CPF;
- d) Cadastramento no PIS/PASEP;
- e) Cópia do Certificado de Reservista;
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos, quando necessário;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 15 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 575

Página 13 de 13



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

- h) Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone fixo atualizado);
- i) Número da Conta Salário;
- j) 1(uma) Fotocópia do Comprovante de escolaridade autenticada (Diploma e Histórico Escolar);
- k) Atestado admissional
- l) Carteira de Trabalho.
- m) 1 fotos 3x4.
- n) CPF dos Dependentes;
- o) Certidão Negativa Cível e Criminal;
- p) CNH, quando necessário;
- q) Endereço de e-mail ativo, para o posterior envio do contrato para a assinatura digital.

3. DA CONVOCAÇÃO

3.1 AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL

| Classificação | CPF | Nome | Data de Nascimento | Pontuação Final |
|---------------|----------------|--------------------------------|--------------------|-----------------|
| 33 | ###.063.711-## | MIRIAM SANTOS DA SILVA | 15/11/2001 | 0.0 |
| 34 | ###.221.611-## | EVELIN ALINE ALVES DE OLIVEIRA | 24/08/1995 | 0.0 |

4. DESCLASSIFICAÇÃO

| CPF | Nome | Data de Nascimento | Motivo |
|----------------|---------------------------------|--------------------|--------------------|
| ###.977.431-## | MARIA EDUARDA DOS SANTOS SOARES | 28/03/2000 | Não comparecimento |
| ###.722.971-## | ALINE BATISTA ALEXANDRE | 27/05/1988 | Não comparecimento |

Rio Brilhante - MS, 11 de junho de 2026.

Euélica Fagundes Ramos
Presidente da Comissão